



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Diretoria de Administração e Infraestrutura

Coordenadoria de Administração

Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
44/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
E A EMPRESA L3 ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte /Estado MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Rafael Bastos Teixeira, nomeado(a) pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da matrícula funcional nº 1668286, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **Empresa L3 Engenharia Ambiental Ltda.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.571.789/0001-94, sediado(a) na Avenida Dona Corina David, nº395, Bairro Vila Harmonia, na cidade de Araraquara/ Estado SP, representado por Pedro Fernando da Luz, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.001401/2022-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 44/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2025 a 14/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 18.416,67 (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), conforme tabela abaixo:

IT EM	DESCRI ÇÃO DO SERVIÇ O	Descriç ão detalh ada do serviço	UNIDA DE DE FORNE CIMENT O	QUA NTID ADE	VAL OR UNI TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Elabora ção / Análise Projeto - Engenha ria	Mobiliza ção p/ sondag em percuss ão mobiliz ação, instalaç ão e desmob ilização sondag em percuss ão 2 1/2", conform e projeto básico.	UNIDAD E	30	1.10 0,00	33.000 ,00
2	Elabora ção / Análise Projeto - Engenha ria	Perfuraç ão sondag em percuss ão perfura ção sondag em percuss ão 2 1/2"	UNIDAD E	1000	71,0 0	71.000 ,00
3	Elabora ção / Análise Projeto - Engenha ria	Mobiliza ção sondag em rotativa mobiliz ação e desmob ilização sondag em rotativa nw	UNIDAD E	5	3.10 0,00	15.500 ,00

4	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	Instalação por furo sondagem rotativa instalação por furo sondagem rotativa nw	UNIDADE	25	680,00	17.000,00
5	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	Perfuração sondagem rotativa perfuração em solo sondagem rotativa nw	UNIDADE	80	181,25	14.500,00
6	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	Perfuração com coroa de widia sondagem rotativa perfuração com coroa de widia sondagem rotativa nw	UNIDADE	100	340,00	34.000,00

7	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	Perfuração com coroa diamantada sond. Rotativa perfuração com coroa diamantada sond. Rotativa a nw	UNIDADE	60	600,00	36.000,00
Total						221.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26409/ 158122;
 Fonte de Recursos: 1000000000;
 Programa de Trabalho: 231470;
 Elemento de Despesa: 339039;
 Plano Interno: LFUNCP01REN;
 Nota de Empenho: 2025NE000311.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilha de orçamento sintético e planilha de orçamento analítico.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 04/07/2025, às 09:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 04/07/2025, às 11:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO FERNANDO DA LUZ, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 08:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Monteiro, Testemunha**, em 07/07/2025, às 09:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 07/07/2025, às 09:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2371561** e o código CRC **E19A941D**.

23208.001401/2022-70

2371561v1